

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE
A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À
RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR INFRATOR”¹**

*BRIEF CONSIDERATIONS ON THE EFFECTIVENESS OF PUBLIC POLICIES
FOCUSED ON THE DRASTICALLY CHANGES PROCESS OF MINORS
VALUES AND BELIEFS*

Fernanda Guedes De Almeida Silva²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5921296362552762>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5878-6382>

E-mail: guedesfernanda019@gmail.com

Resenha da obra:

TEIXEIRA, Jorge Luiz Junior; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Breves considerações sobre a efetividade das políticas públicas voltadas à ressocialização do menor infrator. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano II, Vol.II, n.4, jan.-jun., 2020.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Breves considerações sobre a efetividade das políticas públicas voltadas à ressocialização do menor infrator”. Este artigo é de elaboração de: Jorge Luiz Teixeira Junior; e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi divulgado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros” no Ano II, Vol.II, n.4, jan.-jun., 2020.

Palavras-chave: Resenha. Ressocialização. Criança. Adolescente. Jovem. Socioeducativas.

Abstract

This is a review of the article entitled "Brief considerations on the effectiveness of public policies focused on the drastically changes process of minors values

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

and beliefs". This article was authored by: Jorge Luiz Teixeira Junior; Jonas Rodrigo Gonçalves. The article reviewed here was published in the journal "Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros" in Year II, Vol.II, n.4, Jan.-Jun., 2020.

Keywords: *Review. Minors, Child. Juvenile. Youth.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Breves considerações sobre a efetividade das políticas públicas voltadas à ressocialização do menor infrator". Este artigo é de elaboração de: Jorge Luiz Teixeira Junior; e Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo aqui resenhado foi divulgado no periódico "Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros" no Ano II, Vol.II, n.4, jan.-jun., 2020.

Quanto aos escritores do artigo, sabemos brevemente sobre o currículo de cada um. Muito do que constitui a formação ou a vivência de um escritor colabora para a reflexão temática dos assuntos aos quais se propõe a escrever. Saibamos um pouco sobre cada autor.

O primeiro autor do artigo é Jorge Luiz Teixeira Junior. Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

O segundo autor do artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Licenciado em Letras (Português/Inglês); licenciado em filosofia; mestre em Ciência Política; e doutor em Psicologia.

O artigo é fracionado nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Resúmen, Palabras clave, Introdução, Desenvolvimento, Considerações finais, e Referências.

No resumo do artigo consta:

O tema desse artigo é a efetividade das Políticas Públicas voltadas à ressocialização do menor infrator. Investigou-se o seguinte problema: O que são políticas públicas? Quais são as políticas públicas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei? As políticas públicas direcionadas ao jovem infrator estão alcançando a eficácia desejada? Cogitou-se a seguinte hipótese "sabe-se que as medidas socioeducativas têm a finalidade de propiciar ao jovem infrator novas expectativas de vida, tornando o adolescente infrator um indivíduo capaz para relacionar socialmente com seus familiares e com a sociedade". O objetivo geral é analisar a efetividade das políticas públicas voltadas à ressocialização do menor infrator. Os objetivos específicos são "Conceituar o Estatuto da Criança e do Adolescente". "Definir quais são as medidas socioeducativas aplicadas à ressocialização da Criança e do Adolescente". "Analisar a eficiência

das políticas públicas voltadas à ressocialização da Criança e do Adolescente”. Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido ao questionamento social sobre a eficiência dos programas sociais existentes que visam proteger, prevenir e ressocializar a população infanto-juvenil que estão em conflito com a lei. Para a ciência, é relevante pois existem estudos, pesquisas, metodologia que determinam a eficácia das medidas socioeducativas que são aplicadas as crianças e adolescentes. Agrega à sociedade pelo fato de a criminalidade ser um dos problemas sociais mais graves que a população brasileira enfrenta atualmente e o envolvimento dos jovens cada vez mais novos, tem se tornado uma inquietação social. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses. (TEIXEIRA, 2020, 4).

O tema do artigo é a efetividade das Políticas Públicas voltadas para a ressocialização do menor infrator. Investigou o seguinte impedimento: o que são políticas públicas? Quais são as políticas públicas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei? As políticas públicas direcionadas ao jovem infrator estão alcançando a eficácia desejada? O artigo partiu da subsequente possibilidade: “Sabe-se que as medidas socioeducativas têm a finalidade de propiciar ao jovem infrator novas expectativas de vida, tornando o adolescente infrator um indivíduo capaz para relacionar socialmente com seus familiares e com a sociedade”.

No artigo, a finalidade geral foi: “Analisar a efetividade das políticas públicas voltadas à ressocialização do menor infrator”. Os propósitos característicos foram: “Conceituar o Estatuto da Criança e do Adolescente”; “Definir quais são as medidas socioeducativas aplicadas à ressocialização da Criança e do Adolescente”; e “Analisar a eficiência das políticas públicas voltadas à ressocialização da Criança e do Adolescente”.

A tese da pesquisa teve a subsequente explicação: “O presente trabalho é importante em uma perspectiva individual devido ao questionamento social sobre a eficiência dos programas sociais existentes que visam proteger, prevenir e ressocializar a população infanto-juvenil em conflito com a lei. É relevante para a ciência, pois existem estudos, pesquisas e metodologia que determinam a eficácia das medidas socioeducativas que são aplicadas as crianças e adolescentes”.

A metodologia usada para a criação da pesquisa usada no artigo aqui estudado foi a pesquisa bibliográfica e descritiva, realizada a partir de livros, artigos científicos, periódicos e demais fontes de consulta sobre a temática.

Os autores no artigo de revisão de literatura abordaram o efetivo resultado das Políticas Públicas aplicadas para crianças e adolescentes em conflito com a lei, segundo eles, o enfoque serão os adolescentes acima de 12 anos, pois a lei não vigora para crianças menores de 12 anos, por mais penosa que seja a

conduta. A CF/88 garante aos menores a proteção do Estado. Os autores focaram nas Políticas Públicas direcionadas ao menor infrator, trazendo situações emblemáticas levantadas e questionadas pela sociedade. Quais seriam as políticas públicas destinadas ao menor infrator? Elas obtêm o resultado esperado?

De maneira clara, os autores evidenciam que a criminalidade está atrelada aos problemas sociais mais pertinentes que a população brasileira combate na atualidade, além disso o envolvimento dos jovens gera a intranquilidade social. Os autores afirmam que a sociedade é muito importante na ressocialização do menor infrator, independente do estatuto de cumprimento de pena que ele cumpra. A obrigação ultrapassa o social, ele tem a incumbência de oferecer possibilidades para amparar o reeducando na sociedade.

Os autores ressaltam que as providências socioeducativas objetivam a ressocialização e a reabilitação do adolescente e da criança diante da sociedade para a capacitação ao convívio social. Apontam uma análise a mais sobre o Estatuto (ECA), que cuida do menor infrator quando pratica algum delito, e que deverá ser cumprido com privação da liberdade, sem a intenção de castigar, mas orientar e educar para ser reintegrado em sociedade, evitando a reincidência da atividade criminal.

Segundo os autores, o objetivo da ressocialização é reeducar o infrator para promover um retorno harmonioso e para que consiga conviver socialmente sem nenhum trauma ou perturbação. Isso não ocorre no Brasil, pois o sistema carcerário impede que o jovem delinquente se recupere plenamente.

Os autores ressaltam que o sistema penitenciário atual impede a ressocialização dos menores infratores pela péssima estrutura, superlotação, falta de programas direcionados para a educação dos jovens. A sociedade peca impedindo que os menores infratores sejam reiterados ao convívio social, por isso é preponderante o acolhimento da família do infrator.

Contudo, de forma importante, os autores destacaram a inoperância do Estado em proporcionar uma estrutura física ideal para o benefício do jovem infrator.

Os autores concluíram que a precariedade das políticas de valorização e especialização dos monitores impedem a ressocialização dos menores infratores, e a inoperância do Estado em construir novas estruturas que comportem dignamente os menores impede que retornem e não cometam mais crimes. Por fim, é necessária uma sociedade que possibilite ao menor uma nova fase.

Referências

TEIXEIRA, Jorge Luiz Junior; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Breves considerações sobre a efetividade das políticas públicas voltadas à ressocialização do menor infrator **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano II, Vol.II, n.4, jan.-jun., 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/acppds>>. Acesso em: 5 out.2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.